CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 292/2020

Autor: Vereador Marcos Mendes

Ementa: Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que destine todos os recursos previstos para propaganda institucional fixados na Lei n. 9.506/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2020, para as ações de combate a pandemia do coronavírus.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia.

Relatório:
O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria do Vereador Marcos Mendes, indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que destine todos os recursos previstos para propaganda institucional fixados na Lei n. 9.506/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2020, para as ações de combate a pandemia do coronavírus.

Análise:
Trata-se de Projeto de Indicação com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro.
A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto

Sala das Comissões, de de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce Souza Suíca Duda Sanches

Alfredo Mangueira Lorena Brandão Marcelle Moraes